



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 011/2021
(Processo Administrativo n.º 23381.007823.2021-67)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 15

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 011/2021, publicada no DOU de 26/11/2021, processo administrativo n.º 23381.007823.2021-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais escolares e fardamento em geral, especificado nos itens 2, 10, 33 e 34 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão n.º 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: RICARDO ARAUJO ALVES 06483213476	
CNPJ/MF n.º: 37.840.719/0001-40	Telefone: (83) 98822-1666
Endereço: Rua Dezenove de Marco, 122 - Roger – CEP: 58.020-340 – João Pessoa / Paraíba	
Representante Legal: Ricardo Araujo Alves	
E-mail: alvesdistribuidorajp@gmail.com	
RG n.º: 3163959 SSPB	CPF/MF n.º: 064.832.134-76

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	476898	<p>JALECO MANGA LONGA - Composição 100% algodão, Brim Médio com 2x1, gramatura mínima de 220 g/m², 6,5 ox, na cor branca, para atividades em laboratório. Gola tipo italiana, abertura frontal total Com fechamento em botões, mangas longas, 1 (um) bolso chapado com cantos chanfrados localizados na frente superior esquerda e 2 (dois) bolsos chapados com cantos chanfrados localizados na parte inferior de Quem veste, punhos com elásticos, e costas em tecido único com faixa na cintura e abertura centralizada diagonal na bainha inferior. Aplicação da marca frontal – logo: nas dimensões 110 mm x 30 mm – no bolso localizado na frente superior esquerda, conforme layout a ser encaminhado pela Contratante, aplicação em bordado de alta qualidade nas cores verde, vermelho e preta. SISTEMA DE CORES: VERDE – R50 G160 B65 HEX #2f9e41 C75 M0 Y100 k15 PANTONE 362 C; VERMELHO - R200 G25 B30 HEX #cd191e C0 M100 Y100 k15 PANTONE 187 C; PRETO – R0 G0 B0 HEX #000000 C0 M0 Y0 k100 PANTONE Process Black C; Fornecimento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG de acordo com a necessidade do órgão contratante. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos</p>	Unidade	2.390	R\$ 28,00	R\$ 66.920,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		plástico individuais (com tamanho visível). Tabela de medidas, acabamentos, os tipos de máquinas, as agulhas e linhas deverão obedecer às normas da ABNT, bem como demais normas da indústria têxtil.				
10	150489	BONÉ - personalizado de seis gomos com aba curva, em brim reforçado, bordado com o logo da instituição. Fecho com fivela de metal. Cores variadas. Logomarca a ser fornecida pelo órgão contratante. SISTEMA DE CORES: VERDE – R50 G160 B65 HEX #2f9e41 C75 M0 Y100 k15 PANTONE 362 C; VERMELHO - R200 G25 B30 HEX #cd191e C0 M100 Y100 k15 PANTONE 187 C; PRETO – R0 G0 B0 HEX #000000 C0 M0 Y0 k100 PANTONE Process Black C;	Unidade	5.850	R\$ 8,60	R\$ 50.310,00
33	255987	CALÇA MASCULINA - Calça para trabalhos de campo, confeccionada em tecido jeans profissional 100 % algodão, gramatura mínima de 275 g/m ² , em modelagem reta masculina, tingimento profissional. Cor azul escuro. Pré lavado para não apresentar desbotamento ou encolhimento; costura com linha de características iguais às do tecido. Cós com 7 passantes (passa cinto) fixados por costura reforçada; parte frontal tipo social, fechada com zíper; dois bolsos frontais tipo faca (chapado tipo americano) e dois atrás tipo chapado. Fechamento com	Unidade	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		<p>costura dupla reforçada, com fechadeira e travetes; Acabamento com costura dupla aparente em toda a parte externa, inclusive bolsos e barras. Etiqueta indelével e bordada nos moldes da NBR-8917, contendo o número da peça. Acondicionamento: devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes e amarrados/separados em fardos de 10 unidades cada, com seu tamanho (número) identificado através de etiqueta de papel autocolante no saco plástico da peça da parte superior de cada fardo de 10 peças. O produto deverá satisfazer a todas as características supracitadas simultaneamente; a nota fiscal deverá apresentar TODA a descrição acima, na íntegra. Tabela de medidas, acabamentos, os tipos de máquinas, as agulhas e linhas deverão obedecer às normas da ABNT, bem como demais normas da indústria têxtil.</p> <p>COTA RESERVADA CORRESPONDENTE AO ITEM 5, DESTINADA À ME/EPP</p>				
34	255987	<p>CALÇA FEMININA - Calça para trabalhos de campo, confeccionada em tecido jeans profissional 97% algodão e 3% elastano, em modelagem feminina, tingimento profissional, construção sarja 3/1, gramatura mínima de 260 g/m², de alta resistência (equivalente ao solasol santista, cedrobim cedro, Polibrim Santarém, etc). Cor azul escuro, Pré lavado para não apresentar desbotamento</p>	Unidade	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		ou encolhimento; costura com linha de características iguais às do tecido. Cós com 7 passantes (passa cinto) fixados por costura reforçada; parte frontal tipo social, fechada com zíper; dois bolsos frontais tipo faca (chapado tipo americano) e dois atrás tipo				
--	--	---	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO

3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS

3.2.3. IFPB - CAMPUS SOUSA

3.2.4. IFPB - CAMPUS ITABAIANA

3.2.5. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA

3.2.6. IFPB - CAMPUS PATOS

3.2.7. IFPB - CAMPUS PICUÍ

3.2.8. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL

3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO

3.2.10. IFPB - CAMPUS GUARABIRA

3.2.11. IFPB - CAMPUS SANTA RITA

3.2.12. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA

3.2.13. IFPB - CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

3.2.14. IFPB - CAMPUS ITAPORANGA

3.2.15. IFRN - CAMPUS NOVA CRUZ

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa – PB, 26 de novembro de 2021

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

RICARDO ARAUJO ALVES 06483213476
RG n.º: 3163959 SSP/PB